



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/CSB/0026/2026

(NUP: 13012.002940/2026-93) - (PCSB/CSB/0016/2026)

**Assunto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de
Água do Município de Tururu**

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**Fortaleza – CE
Junho/2026**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	4
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS.....	7
5.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	7
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	10
7. RECOMENDAÇÃO.....	24
8. EQUIPE TÉCNICA.....	25
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	26
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	27

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BCL	Unidade de Negócio Bacia do Curu e Litoral
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5690.

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio da Bacia do Curu e Litoral (UN-BCL) CE - 354, Urbano Teixeira – Itapipoca/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3673.7050
Localidade:	Município de Tururu
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída, e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0126/2026 NUP 13012.002940/2026-93, datado de 24 de fevereiro de 2026.
Microrregião:	Centro Norte
Região de Planejamento:	Litoral Oeste / Vale do Curu
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento prestados pela CAGECE, abrangendo a verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída e a avaliação do

atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade indicada, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com o item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0126/2026, datado de 24 de fevereiro de 2026, solicitou as seguintes informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário das localidades fiscalizadas:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);

- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- a.15 Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- a.20 Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadra com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- a.21 Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- a.22 Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- a.23 Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha excel ou similar).

B. GERENCIAL

- b.24 Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- b.25 Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.
- b.26 Investimentos previstos até 2033 para o município referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informando previsão de início e término, objeto, e se o recurso já está equacionado;
- b.27 Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Essas informações foram analisadas, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

5.1.1. Sede de Tururu

O Sistema Integrado de Tururu abastece a sede do município. No ano de 2025, o sistema atendeu a 3.134 ligações ativas. Quanto aos indicadores operacionais, a sede apresentou índice de cobertura de 99,22% e atendimento de 89,10%. O manancial (fonte de captação) é superficial, proveniente do Açude Mundaú. A ETA possui 6 filtros de fluxo ascendente, com a vazão média de captação de 219,84 m³/h, com tempo médio de operação de 24 horas por dia. A reservação é composta de 1 reservatório apoiado, com capacidade de 140 m³; 2 reservatórios elevados, cuja capacidade conjunta é de 470 m³ (**Quadro 1, Figura 1**).

5.1.2. Localidade de Cemoaba

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Cemoaba, no ano de 2025, atendeu a 571 ligações ativas, registrando um índice de cobertura de 97,59% e índice de atendimento de 84,58%. O manancial (fonte de captação) é superficial, proveniente do Rio Mundaú. A ETA possui 1 filtro de fluxo ascendente, a vazão média de captação é de 14,52 m³/h, com tempo médio de operação de 18,28 horas por dia. A reservação é composta de 1 reservatório semi-enterrado, com capacidade de 25 m³ e 1 reservatório elevado, com capacidade de 75 m³ (**Quadro 1, Figura 1**).

Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Tururu.

Informações	Tururu	Cemoaba
Nº de ligações ativas	3.134	571
Cobertura*	99,22	97,59
Atendimento*	89,10	84,58

Fonte: CAGECE, 2025.

*Tratam-se de indicadores gerenciais da Cagece, não refletindo aqueles estabelecidos na Resolução ARCE 12/2025.

Figura 1 - Croqui do SI de Tururu.

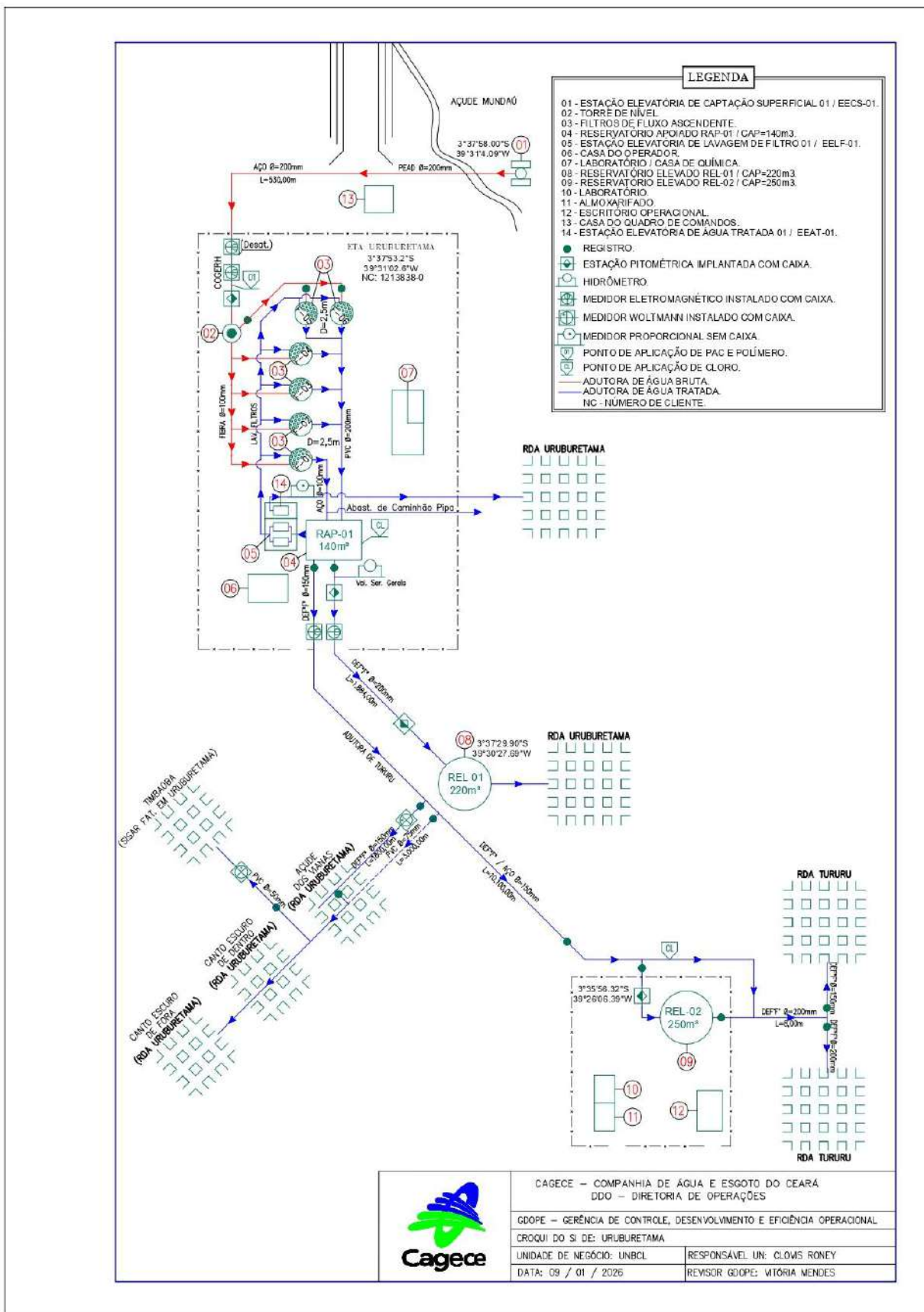
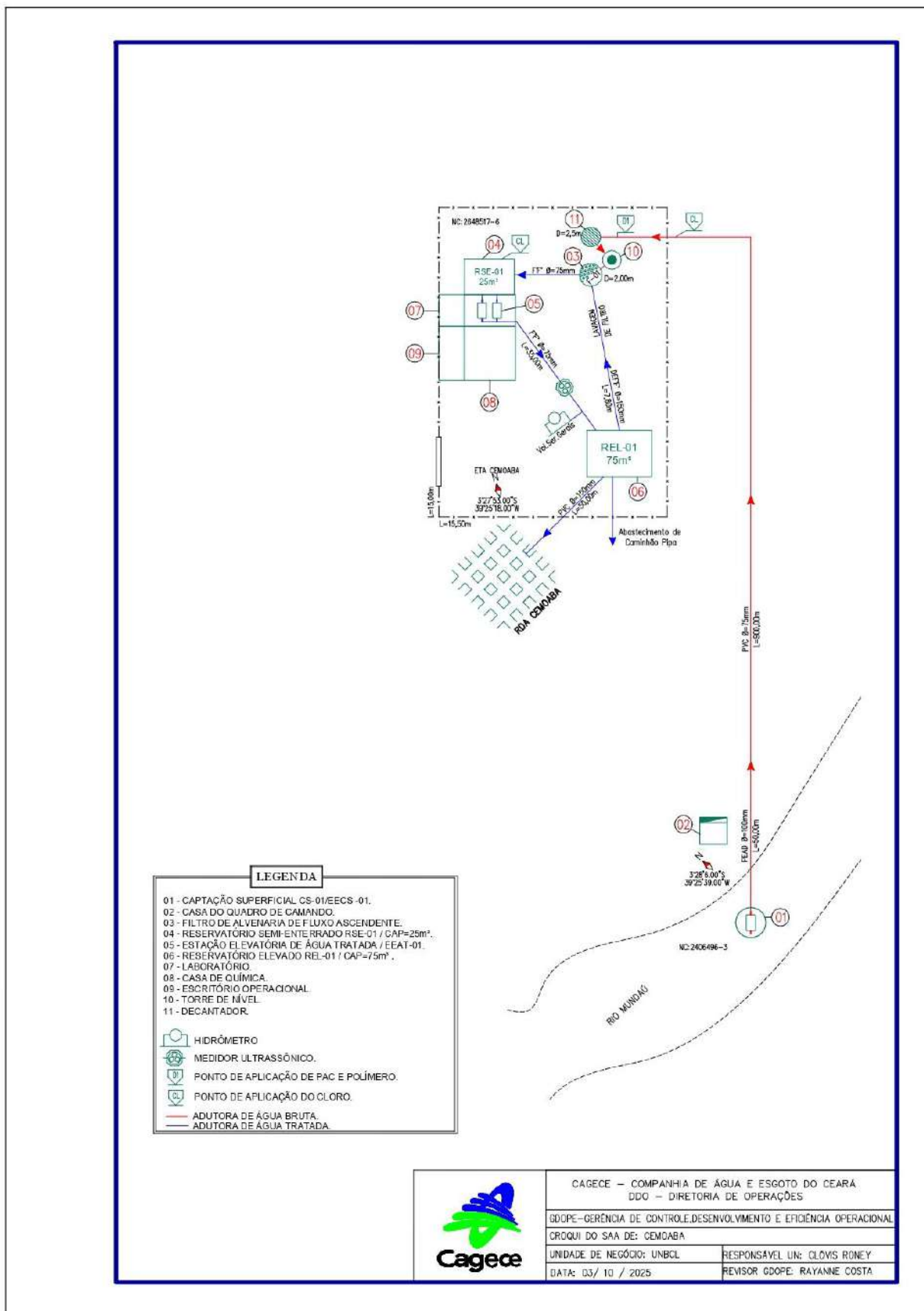


Figura 2 - Croqui do SAA de Cemoaba.



6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 27/03/2026 a 31/03/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA da Localidade de Cemoaba. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:

Localidade de Cemoaba

- **Ponto 1** – Rua José Gomes da Silva, 30, Centro, Cemoaba - CEP 62.655-000: no período de 27/03/2026 13h10 à 31/03/2026 14h40, 47,37% das 570 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 3**);
- **Ponto 2** – Rua Et José Batista Gomes, S/N, Centro, Cemoaba - CEP 62.655-000: no período de 27/03/2026 13h20 à 31/03/2026 14h40, 54,82% das 571 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 4**).

Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1 e 2 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço (**Quadros 2 e 3**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 60 dias.

Figura 3 - Monitoramento da pressão na Localidade de Cemoaba, de 27/03/2026 a 31/03/2026, no endereço: Rua José Gomes da Silva, 30, Centro - CEP: 62.655-000.

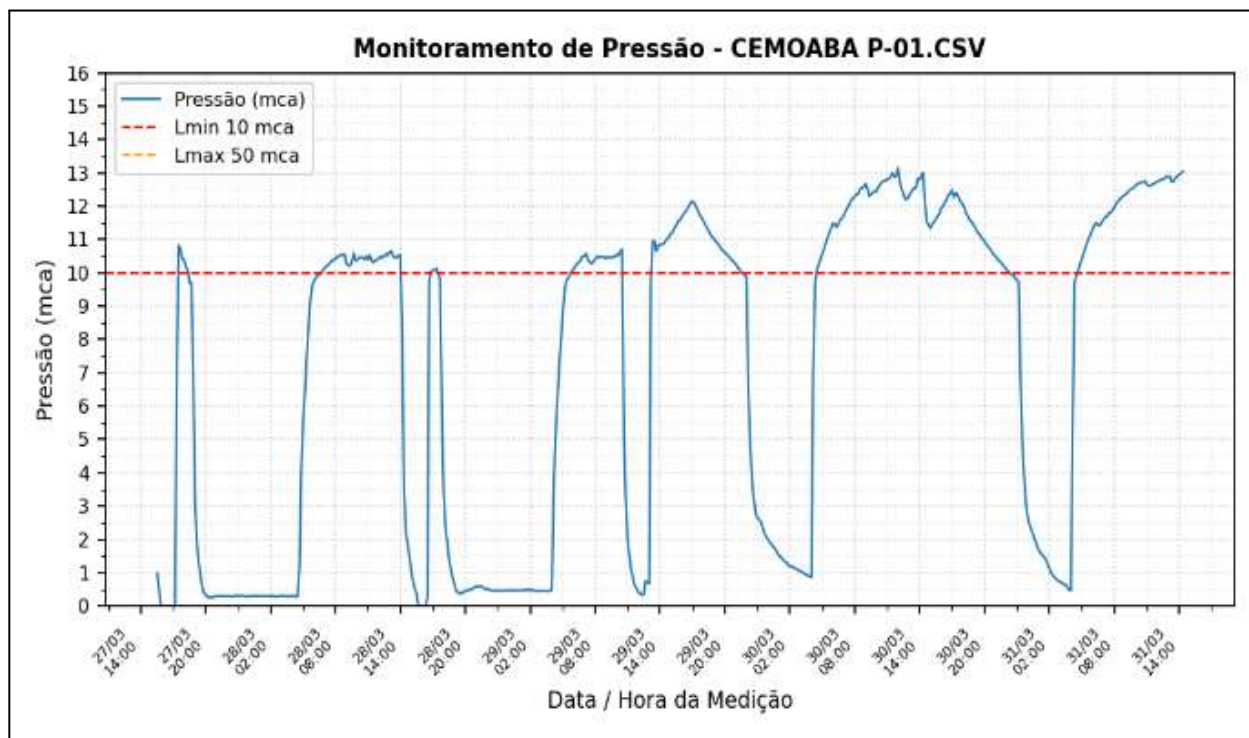
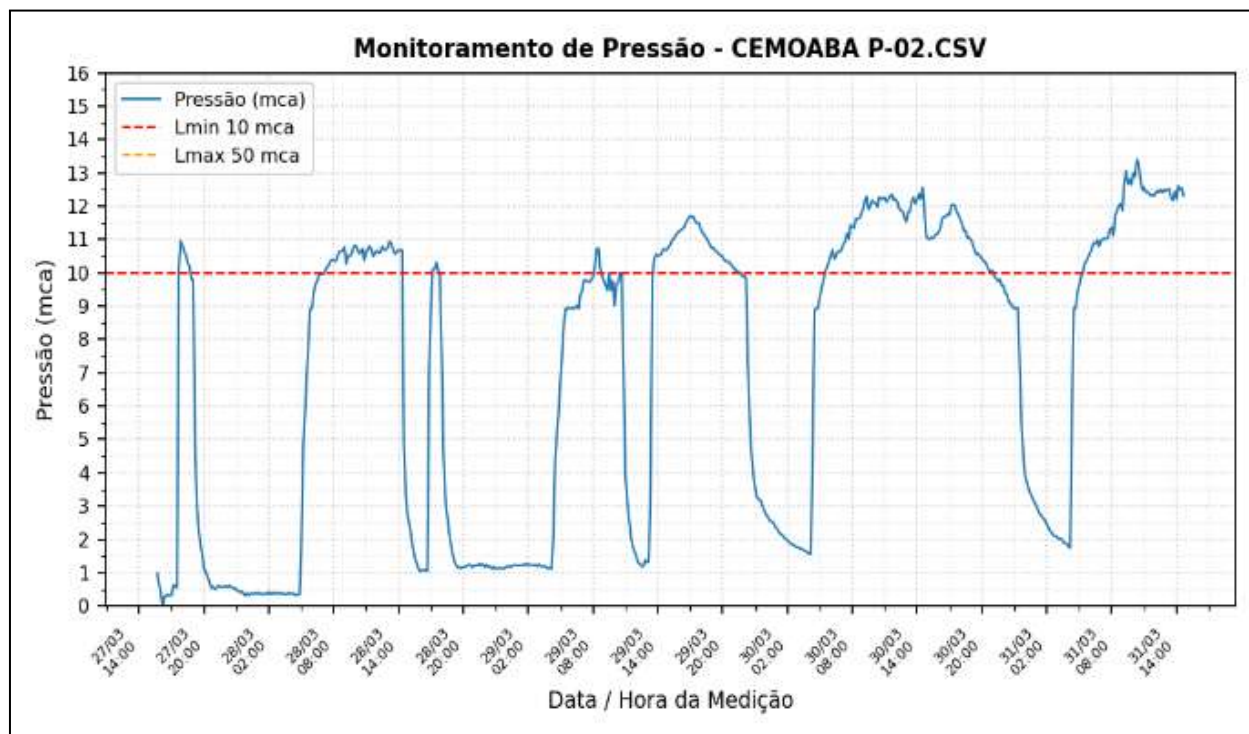


Figura 4 - Monitoramento da pressão na Localidade de Cemoaba, de 27/03/2026 a 31/03/2026, no endereço: Rua Et José Batista Gomes,S/N, Centro, CEP: 62.655-000.



Quadro 2 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA da Localidade de Cemoaba - 27/03/2026 a 31/03/2026, no endereço: Rua José Gomes da Silva, 30, Centro - CEP: 62.655-000.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	27/03/2026 15:30:00	27/03/2026 17:20:00	120	Sim	Não
2	27/03/2026 18:30:00	28/03/2026 06:40:00	740	Sim	Não
3	28/03/2026 14:10:00	28/03/2026 16:40:00	160	Sim	Não
4	28/03/2026 17:30:00	29/03/2026 05:40:00	740	Sim	Não
5	29/03/2026 10:40:00	29/03/2026 13:10:00	160	Sim	Não
6	29/03/2026 21:40:00	30/03/2026 04:20:00	410	Sim	Não
7	30/03/2026 22:30:00	31/03/2026 04:30:00	370	Sim	Não

Fonte: ARCE, mar/2026.

Quadro 3 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA da Localidade de Cemoaba - 27/03/2026 a 31/03/2026, no endereço: Rua Et José Batista Gomes,S/N, Centro, CEP: 62.655-000.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	27/03/2026 15:40:00	27/03/2026 17:30:00	120	Sim	Não
2	27/03/2026 18:50:00	28/03/2026 07:00:00	740	Sim	Não
3	28/03/2026 14:30:00	28/03/2026 17:00:00	160	Sim	Não
4	28/03/2026 17:50:00	29/03/2026 08:00:00	860	Sim	Não
5	29/03/2026 08:50:00	29/03/2026 10:20:00	100	Sim	Sim
6	29/03/2026 10:40:00	29/03/2026 13:30:00	180	Sim	Sim
7	29/03/2026 21:40:00	30/03/2026 05:20:00	470	Sim	Sim
8	30/03/2026 21:10:00	31/03/2026 05:20:00	500	Sim	Não

Fonte: ARCE, mar/2026.

CONSTATAÇÃO C2

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 27/03/2026 a 31/03/2026, com instalação do aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA da Localidade de Cemoaba. Após a análise, constatou-se descontinuidade no abastecimento nos seguintes endereços:

Localidade de Cemoaba

- **Ponto 1** – Rua José Gomes Da Silva, 30, Centro, Cemoaba - CEP 62.655-000: no período de 27/03/2026 13h10 à 31/03/2026 14h40, 20,53% das 570 medições apresentaram pressões abaixo de 1 mca (**Figura 3**);

→ **Ponto 2** – Rua Et José Batista Gomes, S/N, Centro, Cemoaba - CEP 62.655-000: no período de 27/03/2026 13h20 à 31/03/2026 14h40, 7,53% das 571 medições apresentaram pressões abaixo de 1 mca (**Figura 4**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias.

CONSTATAÇÃO C3

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

Sede de Tururu (SI de Uruburetama)

- REL-01: tampa semiaberta e fiação elétrica inadequada (**Foto 1**);
- Caixa de Descarga: presença de vegetação densa no entorno (**Foto 2**).

Localidade de Cemoaba

- REL-01: fios e cabos elétricos dispostos junto à escada de acesso e presença de entulho na base da estrutura (**Fotos 3 e 4**);
- Filtro-01: ausência de tampa de proteção e escada de acesso sem guarda-corpo (**Foto 4**);
- RSE-01: tampa mal posicionada, abaixo do nível de vedação e cabeamento elétrico exposto (**Fotos 5 e 6**);
- Casa de Química / Laboratório: reboco das paredes deterioradas (**Fotos 7 e 8**).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 1 - REL-01 (Sede): Tapa semiaberta e fiação elétrica inadequada.



Foto 2 - Caixa de Descarga (**Sede**): presença de vegetação densa no entorno.



Foto 3 - REL-01 (**Cemoaba**): fios e cabos elétricos dispostos junto à escada de acesso.



Foto 4 - REL-01 / F-01 (**Cemoaba**): presença de entulho na base da estrutura e escada do filtro sem guarda-corpo.



Foto 5 - RSE-01 (Cemoaba): tampa mal posicionada (abaixo do nível de vedação).



Foto 6 - RSE-01 (Cemoaba): cabeamento elétrico exposto.



Foto 7 - Casa de Química e Laboratório (Cemoaba): reboco das paredes deteriorado.



Foto 8 - Casa de Química e Laboratório (Cemoaba): reboco das paredes deteriorado.

CONSTATAÇÃO C4

Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0126/2026, datado de 24/02/2026, não foi enviado:

- Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C4.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C5

Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas nas **saída do filtro da ETA Cemoaba**, no período de jan/2025 a dez/2025, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 4**):

- Filtro-01: os meses de jan/2025 a dez/2025 apresentaram, respectivamente, 20,81%, 7,51%, 71,50%, 77,40%, 20,88%, 20,99%, 10,61%, 9,94%, 14,22%, 22,05%, 41,36%, e 31,43% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Já para os resultados acima de 1,0 uT, os percentuais registraram 7,61%, 1,16%, 37,20%, 50,28%, 9,89%, 4,97%, 1,52%, 6,08%, 0,98%, 10,77%, 22,84% e 9,71% respectivamente.

Os resultados dos **laudos físico-químicos** das amostras coletadas na **saída do tratamento da Localidade de Cemoaba**, no dia 02/06/2026, segundo registros da campanha **CAGECE/NUTEC**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 5**):

NUTEC

- Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade.

Os resultados dos **laudos físico-químicos** das amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA da Localidade de Cemoaba**, no dia 02/06/2026, segundo registros da campanha **CAGECE/NUTEC**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 6**):

Sede de Tururu

CAGECE

- Turbidez: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade;
- Cor aparente: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade;
- Ferro Total: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade

NUTEC

- Turbidez: das 6 amostras analisadas, 5 amostras apresentaram não conformidade;
- Cor aparente: das 6 amostras analisadas, 1 amostra apresentou não conformidade;
- Ferro Total: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade

Localidade de Cemoaba

NUTEC

- Turbidez: das 6 amostras analisadas, 1 amostra apresentou não conformidade.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D5 - A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Quadro 4 - Resultados das análises de turbidez de amostras coletadas nas saídas do filtro da ETA da Localidade de Cemoaba, pela CAGECE, no período de jan/2025 a dez/2025.

Mês / Ano	Filtro 01			
	NTA	ANC	INC (%)	
			>0,5	>1
jan./2025	197	41	20,81	7,61
fev./2025	173	13	7,51	1,16
mar./2025	207	148	71,50	37,20
abr./2025	177	137	77,40	50,28
mai./2025	91	19	20,88	9,89
jun./2025	181	38	20,99	4,97
jul./2025	198	21	10,61	1,52
ago./2025	181	18	9,94	6,08
set./2025	204	29	14,22	0,98
out./2025	195	43	22,05	10,77
nov./2025	162	67	41,36	22,84
dez./2025	175	55	31,43	9,71

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBCL

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 5 - Resultados das análises físico-químicas coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de Cemoaba, no dia 02/06/2026, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC.

Laboratório	Po nto	Nº do Laudo	Turbidez (saída do filtro)		Cor Aparente (saída do filtro)		Turbidez		Cor Aparente		Cloro Res. Livre		Ferro Total (mg/l)	
			VLR	AP	VLR	AP	VLR	AP	VLR	AP	VLR	AP	VLR	AP
CAGECE	1	26002661	0.20	OK	2.5	OK	-	-	-	-	-	-	-	-
	2	26002660	-	-	-	-	0.22	OK	2.50	OK	4.00	OK	<0.20	OK
NUTEC	1	585/2026	-	-	-	-	2,6	OK	0.60	OK	4.00	OK	0.10	OK
	2	586/2026	6.70	NOK	0.7	OK	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda: VLR – Valor Medido; AP – Avaliação Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

Quadro 6 - Resultados das análises físico-químicas coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Cemoaba, no dia 02/06/2026, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC

Laboratório	Local	Ponto	Nº do Laudo	Turbidez		Cor Aparente		Cloro Res. Livre		Ferro Total	
				VLR	AP	VLR	AP	VLR	AP	VLR	AP
CAGECE	Sede	1	26003279	1,80	OK	2.50	OK	2.50	OK	<0.20	OK
		2	26003280	16.19	NOK	25.00	NOK	2.50	OK	0.55	NOK
		3	26003281	14.59	NOK	25.00	NOK	2.50	OK	0.4	NOK
		4	26003282	2.59	OK	2.50	OK	2.50	OK	<0.20	OK
		5	26003283	3.55	OK	5.00	OK	2.50	OK	<0.20	OK
		6	26003284	3.14	OK	5.00	OK	2.50	OK	<0.20	OK
	Cemoaba	1	26002656	0.29	OK	2.50	OK	3.00	OK	<0.20	OK
		2	26002657	1.45	OK	2.50	OK	5.00	OK	<0.20	OK
		3	26002658	0.25	OK	2.50	OK	3.00	OK	<0.20	OK
		4	26002659	0.13	OK	2.50	OK	3.00	OK	<0.20	OK
NUTEC	Sede	1	579/2026	7.60	NOK	1.80	OK	2.50	OK	<LQ	OK
		2	580/2026	17.40	NOK	5.70	OK	2.50	OK	1.20	NOK
		3	581/2026	15.20	NOK	4.00	OK	2.50	OK	0.40	NOK
		4	582/2026	52.50	NOK	15.30	NOK	2.50	OK	0.10	OK
		5	583/2026	9.30	NOK	1.80	OK	2.50	OK	0.10	OK
		6	584/2026	3.20	OK	0.70	OK	2.50	OK	0.10	OK
	Cemoaba	1	587/2026	3.10	OK	0.80	OK	3.00	OK	0.10	OK
		2	588/2026	15.80	NOK	2.60	OK	5.00	OK	0.10	OK
		3	589/2026	1.80	OK	0.50	OK	3.00	OK	0.10	OK
		4	590/2026	1.50	OK	0.40	OK	3.00	OK	0.10	OK

.Legenda: VLR – Valor Medido; AP – Avaliação Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

CONSTATAÇÃO C6

A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA da Sede de Tururu, relativos ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de **12,91%**, acima do limite de 5,00%. Ademais, a análise individual dos serviços relevantes, VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO, SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO, RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, RECUPERAÇÃO DO PASSEIO, DESCARGA NA REDE DE ÁGUA, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO e CONSERTO DE VAZAMENTO, apresentou resultados relativo a execução fora do prazo acima de 25,00% (**Quadro 7**).

A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA da Localidade de Cemoaba, relativos ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de **7,65%**, acima do limite de 5,00%. Ademais, a análise individual dos serviços relevantes, VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO, DESCARGA NA REDE DE ÁGUA e LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, apresentou resultados relativo a execução fora do prazo acima de 25,00% (**Quadro 7**).

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D6 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C6.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Quadro 7 - Serviços atendidos dentro e fora do prazo no período de jan/2025 a dez/2025, referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água da Sede de Tururu e Localidade de Cemoaba.

SERVIÇOS RELEVANTES ÁGUA E ESGOTO	Sede			Cemoaba		
	Fora Prazo	Dentro Prazo	%	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
017 - SUSPENSÃO FATURAMENTO ESGOTO						
020 - VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO	3	12	20.00	0	1	0
021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	37	37	50.00	3	6	33.33
065 - LIGAÇÃO DE ESGOTO						
071 - SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO	1	1	50.00			
073 - SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL	2	8	20.00			
076 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL	26	70	27.08			
077 - DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO						
083 - CORTE SOLICITADO	14	100	12.28			
084 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA	40	1192	3.25	2	140	1.41
096 - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO	7	6	53.85			
097 - RECUPERAÇÃO DO PASSEIO	2	3	40.00			
098 - DESOBSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DE ESGOTO						
106 - DESCARGA NA REDE DE ÁGUA	1	0	100.00	1	0	100.00
186 - VERIFICAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO						
262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	30	51	37.04	6	15	28.57
285 - VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	2	9	18.18			
303 - VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO	2	3	40.00			
372 - CONserto DE VAZAMENTO	71	114	38.38	2	7	22.22
Total Serviços Relevantes	238	1606	12.91	14	169	7.65

Valores de referências: Global - até 5% da relação entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo de todos os serviços relevantes; Individual - até 25% da relação individual entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo do serviço relevante.

CONSTATAÇÃO C7

Durante a inspeção de campo, constatou-se que o reservatório que abastece a sede de Tururu está identificado localmente como REL-01, divergindo do croqui (SI de Uruburetama), onde consta como REL-02 (**Foto 9**).

Não conformidade NC7 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **03.07**: Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 130 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D7 - A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C7.

Prazo para atendimento: 30 dias.



Foto 9 - REL-02 (Sede): divergência na identificação do reservatório.

CONSTATAÇÃO C8

Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) nas ETA Cemoaba, no período de fev/2025 a jan/2026, constatarem-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017 (**Quadro 8**):

- DQO: o mês de dez/2025 apresentou resultados fora do padrão;
- Materiais Flutuantes: o mês de ago/2025 apresentou resultados fora do padrão;
- Sólidos Sedimentáveis: os meses de mar/2025 a jul/2025, set/2025, out/2025 e dez/2025, apresentaram resultados fora do padrão;
- Sólidos Suspensos Totais: os meses de abr/2025, jul/2025, out/2025 e dez/2025 apresentaram resultados fora do padrão.

Não conformidade NC8 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.01**: Lançar efluentes em desacordo com as condições e padrões das normas ambientais.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 119 da Resolução 130/2010 da ARCE e Artigo 11 da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D8 - A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Quadro 8 - Verificação dos laudos físico-químicos da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de fev/2025 a jan/2026, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente da lavagem dos filtros da ETA Cemoaba, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Mês / Ano	Alumínio			Demanda Química de Oxigênio (DQO)			Materiais Flutuantes			pH			Sólidos Sedimentáveis			Sólidos Suspensos Totais			Temperatura		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
fev./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
mar./2025	1	0	0	1	0	0	-	0	0	-	-	-	1	1	100	1	1	100	1	0	0
abr./2025	1	0	0	1	0	0	-	0	0	-	-	-	1	1	100	1	1	100	1	0	0
mai./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
jun./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
jul./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
ago./2025	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
set./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
out./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
nov./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
dez./2025	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
jan./2026	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0

Fonte: Laboratório Regional - UNBCL

NTA - número total de amostras no mês;

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela MS nº 888/2021;

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C9

- No universo de ligações ativas de água no SAA da Sede de Tururu e na Localidade de Cemoaba, o percentual de unidades enquadradas na Tarifa Social foi, respectivamente, de 2,14% e 0,35% (**Quadro 9**).
- Em e-mail enviado em 11 de março de 2026, a CAGECE informou que o SAA/ETA da localidade de Cemoaba não possui Licença de Operação.

Recomendação R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o cadastramento dos potenciais usuários desta categoria;

Recomendação R2 - A CAGECE deve providenciar a Licença de Operação do SAA / ETA da Localidade de Cemoaba junto ao órgão ambiental competente.

Quadro 9 - Percentual de usuários na Tarifa Social.

Local	Ligações Ativas	Tarifa Social	Tarifa Social (%)
Sede de Tururu	3.134	67	2,14
Cemoaba	571	20	0,35

8. EQUIPE TÉCNICA

Respondendo pela CSB/ARCE:

- Arlan Mendes Mesquita

Assessora CSB/ARCE:

- Marcella Facó Soares

Analista de Regulação:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Marcelo Silva de Almeida

Assistente Técnico:

- Carla Borba Moreno Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Alexsandra Santos de Oliveira Cavalcante
- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ingrid Andrade Lustosa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Alceu de Castro Galvão Junior
Analista de Regulação
Matrícula: 47-1-5

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF do SAA de Tururu e Localidade de Cemoaba

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF do SAA de Tururu e Localidade de Cemoaba

Detalhamento: AF do SAA de Tururu e Localidade de Cemoaba - NUP

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 24/06/2026

Responsável da Inspeção: Alceu de Castro Galvão Júnior

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
No caso de consumo presumido, todos os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A
No período analisado não houve consumo presumido.	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
6.1. A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA da Sede de Tururu, relativos ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 12,91%, acima do limite de 5,00%. Ademais, a análise individual dos serviços relevantes, VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO, SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO, RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, RECUPERAÇÃO DO PASSEIO, DESCARGA NA REDE DE ÁGUA, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO e CONserto de vazamento, apresentou resultados relativo a execução fora do prazo acima de 25,00%.	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A

CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0126/2026, datado de 24/02/2026, não foi enviado: 4.1. Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. Sede de Tururu (SI de Uruburetama) 3.1. REL-01: tampa semiaberta e fiação elétrica inadequada; 3.2. Caixa de Descarga: presença de vegetação densa no entorno. Localidade de Cemoaba 3.3. REL-01: fios e cabos elétricos dispostos junto à escada de acesso e presença de entulho na base da estrutura; 3.4. Filtro-01: ausência de tampa de proteção e escada de acesso sem guarda-corpo; 3.5. RSE-01: tampa mal posicionada, abaixo do nível de vedação e cabeamento elétrico exposto; 3.6. Casa de Química / Laboratório: reboco das paredes deterioradas.	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do filtro da ETA Cemoaba, no período de jan/2025 a dez/2025, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 5.1. Filtro-01: os meses de jan/2025 a dez/2025 apresentaram, respectivamente, 20,81%, 7,51%, 71,50%, 77,40%, 20,88%, 20,99%, 10,61%, 9,94%, 14,22%, 22,05%, 41,36%, e 31,43% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Já para os resultados acima de 1,0 uT, os percentuais registraram 7,61%, 1,16%, 37,20%, 50,28%, 9,89%, 4,97%, 1,52%, 6,08%, 0,98%, 10,77%, 22,84% e 9,71%	

2

respectivamente. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento da Localidade de Cemoaba, no dia 02/06/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC 5.2. Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade. Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Cemoaba, no dia 02/06/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: Sede de Tururu CAGECE 5.3. Turbidez: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade; 5.4. Cor aparente: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade; 5.5. Ferro Total: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade NUTEC 5.6. Turbidez: das 6 amostras analisadas, 5 amostras apresentaram não conformidade; 5.7. Cor aparente: das 6 amostras analisadas, 1 amostra apresentou não conformidade; 5.8. Ferro Total: das 6 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidade Localidade de Cemoaba NUTEC 5.9. Turbidez: das 6 amostras analisadas, 1 amostra apresentou não conformidade.	
CSB - Qualidade e Controle do Efluente	
Os efluentes da ETE estão sendo lançados nas condições e padrões adequados?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) nas ETA Cemoaba, no período de fev/2025 a jan/2026, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017: 8.1. DQO: o mês de dez/2025 apresentou resultados fora do padrão; 8.2. Materiais Flutuantes: o mês de ago/2025 apresentou resultados fora do padrão; 8.3. Sólidos Sedimentáveis: os meses de mar/2025 a jul/2025, set/2025, out/2025 e dez/2025, apresentaram resultados fora do padrão; 8.4. Sólidos Suspensos Totais: os meses de abr/2025, jul/2025, out/2025 e dez/2025 apresentaram resultados fora do padrão.	
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
9.1. No universo de ligações ativas de água no SAA da Sede de Tururu e na Localidade de Cemoaba, o percentual de unidades enquadradas na Tarifa Social foi, respectivamente, de 2,14% e 0,35%. - 9.2. Em e-mail enviado em 11 de março de 2026, a CAGECE informou que o SAA/ETA da localidade de Cemoaba não possui Licença de Operação.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
Existe cadastro técnico atualizado da rede de distribuição? (anotar a data da última atualização)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
7.1. Durante a inspeção de campo, constatou-se que o reservatório que abastece a sede de Tururu está identificado localmente como REL-01, divergindo do croqui (SI de Uruburetama), onde consta como REL-02	

As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 27/03/2026 a 31/03/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA da Localidade de Cemoaba. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços: Localidade de Cemoaba 1.1. Ponto 1 – Rua José Gomes da Silva, 30, Centro, Cemoaba - CEP 62.655-000: no período de 27/03/2026 13h10 à 31/03/2026 14h40, 47,37% das 570 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; 1.2. Ponto 2 – Rua Et José Batista Gomes, S/N, Centro, Cemoaba - CEP 62.655-000: no período de 27/03/2026 13h20 à 31/03/2026 14h40, 54,82% das 571 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca. Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1 e 2 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 27/03/2026 a 31/03/2026, com instalação do aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA da Localidade de Cemoaba. Após a análise, constatou-se descontinuidade no abastecimento nos seguintes endereços: Localidade de Cemoaba 2.1. Ponto 1 – Rua José Gomes Da Silva, 30, Centro, Cemoaba - CEP 62.655-000: no período de 27/03/2026 13h10 à 31/03/2026 14h40, 20,53% das 570 medições apresentaram pressões abaixo de 1 mca; 2.2. Ponto 2 – Rua Et José Batista Gomes, S/N, Centro, Cemoaba - CEP 62.655-000: no período de 27/03/2026 13h20 à 31/03/2026 14h40, 7,53% das 571 medições apresentaram pressões abaixo de 1 mca.	